



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 703/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.281/2017

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

**Institui a Semana de Informação e
Conscientização sobre o Transtorno do
Déficit de Atenção com Hiperatividade no
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade deverá ser realizada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º A semana instituída constará no Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 3º A programação da semana instituída por esta Lei contará com elaboração de cartilhas, promovendo a conscientização de educadores, bem como familiares, privilegiando informações sobre o conceito do TDAH, sintomas, diagnóstico e tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de outubro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente